ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.260/99

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.107/97, POR ADITAMENTO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É acrescido o item 77 os sub-itens 01 e 02 ao anexo I da Lei Municipal nº 1.107/97.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração

ANEXO I

PROGRAMAS

77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.01 – Consórcio Intermunicipal de Embalagens de Agrotóxico.

77.02 – Coleta do Lixo Hospitalar.

OBJETIVOS

77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77-01 Alocar recursos necessários para participar do consórcio para destinação final de embalagens de agrotóxicos.

77-02 Dotar o Executivo de recursos para o recolhimento do lixo hospitalar e afins.